



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

*Gabinete Vereador Décio Loureiro*

Ao Sr. **Cláudio Batista Manzoni**  
M.D Presidente da Câmara de Vereadores  
Santiago/RS

SECRETARIA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO	
Protocolo nº	2232
Em	13 / 12 / 20 21
Às	12 hs 10 min.
<i>Rozel</i>	
Funcionário Responsável	

**EMENDA ADITIVA E SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI 046/2021**

**Art. 1º** - O Art. 2º do Projeto de Lei 046/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º- O Programa “Sua Casa, nosso Sonho” objetiva autorizar o município a fazer leilão público a preço comercial, sendo feita a avaliação por três pessoas ou empresas devidamente cadastradas, dos lotes que seguem descritos, conforme mapas em anexo.*

*I- Terrenos, situados no Bairro Guabiroba, Rua Antônio Bozano Ramalho:*

*Lote 01 com 209,32m<sup>2</sup> sob matrícula 53.172*  
*Lote 02 com 204,32m<sup>2</sup> sob matrícula 53.173*  
*Lote 03 com 215,43m<sup>2</sup> sob matrícula 53.174*  
*Lote 04 com 215,43 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.175*  
*Lote 05 com 230,24 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.176*  
*Lote 06 com 245,06m<sup>2</sup> sob matrícula 53.177*  
*Lote 07 com 259,89 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.178*  
*Lote 08 com 274,70m<sup>2</sup> sob matrícula 53.179*  
*Lote 09 com 289,52 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.180*  
*Lote 10 com 168,80 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.181*  
*Lote 11 com 168,80m<sup>2</sup> sob matrícula 53.182*  
*Lote 12 com 233,32 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.183*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

*Gabinete Vereador Décio Loureiro*

*II- Terrenos no Bairro Monsenhor Assis, Rua  
Conselheiro João Soares:*

*Lote 01 com 264,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.192  
Lote 02 com 184,80 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.193  
Lote 03 com 184,80 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.194  
Lote 04 com 184,80 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.195  
Lote 05 com 184,80 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.196  
Lote 06 com 184,80 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.197  
Lote 07 com 219,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.198*

*III - Terreno no Bairro Monsenhor Assis, Rua Álvaro  
Garcia da Rosa:*

*Lote com 420,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº 9.358*

*IV - Terrenos no Bairro Monsenhor Assis, Rua Álvaro  
Garcia da Rosa:*

*Lote 01 com 247,50 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.300  
Lote 02 com 247,50 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.301  
Lote 03 com 247,50 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.302  
Lote 04 com 247,50 m<sup>2</sup> sob matrícula 53.303*

*V- Terrenos no Bairro Monsenhor Assis, Prol. Rua  
Milton Cirilo dos Santos:*

*Lote 01 com 339,00 m<sup>2</sup> sob Matrícula nº 53.164  
Lote 02 com 240,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº53.165  
Lote 03 com 240,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº 53.166  
Lote 04 com 240,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº 53.167  
Lote 05 com 240,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº 53.168  
Lote 06 com 240,00 m<sup>2</sup> sob matrícula nº 53.169*

*Conforme mapas em anexo.*

***Parágrafo Único-*** *A arrecadação total do Leilão  
será usada para projetos habitacionais na construção  
de casas populares.*

**Art. 2º** - O art. 2º do Projeto de Lei 046/2021 passa a ser o art.3º com a seguinte redação:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO**

*Gabinete Vereador Décio Loureiro*

*Art. 3º- Os Lotes que não forem arrematados em leilão passarão a integrar o Programa “Sua Casa Nosso Sonho” objetiva a alienação subsidiada de terrenos públicos municipais a fim de fomentar a construção de habitação a famílias que comprovem renda familiar bruta de até R\$ 3.000,00(três mil reais).*

***Parágrafo Único:** Será emitido laudo técnico social pela Secretaria de desenvolvimento Social para fins de análise de renda familiar do beneficiário do programa.*

**Art. 3º** - Os demais artigos do Projeto 046/2021 serão reordenados na seqüência.



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO*


*Gabinete Vereador Décio Loureiro*

**JUSTIFICATIVA DA EMENDA SUBSTITUTIVA**  
**AO PROJETO DE LEI 046 /20121**

A referida emenda substitutiva tem por finalidade arrecadar fundos para construção de casas populares, tendo em vista o grande número de famílias em condição de vulnerabilidade, sendo que esses imóveis que hoje não estão sendo usufruídos pela municipalidade podem gerar recursos para construção de dezenas de casas populares para sanar a necessidades de muitas famílias.

Somos cientes que a Pandemia aumentou em muito a vulnerabilidade social, tendo em vista a grande procura por cestas básicas aumentando em mais de 300% o fornecimento das mesmas pelo desenvolvimento social de nossa cidade, isso mostra claramente a necessidade de tomarmos uma atitude perante aos mais necessitados , sendo esta uma de várias ações realizadas pelo município para amenizar a situação de pelo menos algumas dezenas de famílias.

Santiago, RS, 13 de dezembro de 2021.



Décio Loureiro  
Vereador